



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 601/2.006

em 9 de outubro de 2.006

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

145/06

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para o devido parecer.
Birigui, 2 / outubro / 2.006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o Plano Plurianual faz parte do processo de planejamento do Município;

considerando que o processo de planejamento municipal é dinâmico, portanto, exige alterações e correções nos rumos inicialmente propostos e que, ao se elaborar o Orçamento Municipal para o exercício de 2007 nos defrontamos com estas exigências de mudanças no inicialmente previsto;

considerando que a Lei Municipal 4.671 de 26 de Dezembro de 2005 para o quadriênio 2006/2009 em seu artigo 3º autoriza estas alterações e correções;

considerando que algumas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional sofreram alterações e que estas, resultam em mudanças na estrutura dos anexos,

encaminhamos a essa Colenda Câmara Municipal, os Anexos que substituem os anteriormente enviados com o Projeto de Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009 (Lei 4.671/05).

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, colocamos a disposição, juntamente com os técnicos responsáveis pela área orçamentária e financeira da Administração.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 145/06

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 4.671, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.005, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI PARA O PERÍODO DE 2.006 A 2.009, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Os anexos I, II, III e IV da Lei nº 4.671, de 26 de dezembro de 2.005 – PPA, ficam alterados na forma do artigo 3º da mesma lei e também, em decorrência de mudanças nos programas de governo.

ART. 2º – Os anexos I, II, III e IV desta lei substituem os anexos da Lei Municipal nº 4.671/05

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal